



## POLÍTICA DE COMPLIANCE DE INTEGRIDADE

### 1) OBJETIVO

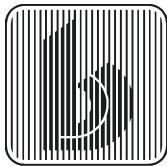
Esta Política tem como objetivo, estabelecer as diretrizes do Programa de Compliance de Integridade do Grupo Econômico Balbo, de modo a garantir a conformidade com as leis aplicáveis, obrigações de compliance de integridade aplicáveis, políticas internas, procedimentos e regulamentos, requisitos contratuais e Código de Conduta e Ética do Grupo Econômico Balbo. A Ética e a Integridade são valores inegociáveis para o Grupo Econômico Balbo.

### 2) ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores do Grupo Econômico Balbo.

### 3) REGRAS E DIRETRIZES

- Não toleramos e não permitimos qualquer tipo de ato relacionado com corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e cartel, e outros atos ilícitos;
- Cumprimos com nossas obrigações de *compliance* de integridade, sejam mandatórias ou voluntárias;
- Não prometemos, oferecemos ou damos, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Buscamos melhorar continuamente o nosso Programa de Integridade;
- Não financiamos, patrocinamos ou de qualquer modo, subvencionamos a prática dos atos ilícitos;



- Não dificultamos as atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervimos em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- Nas participações de processos de licitação e contratos públicos, não é permitido:
  - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,
  - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

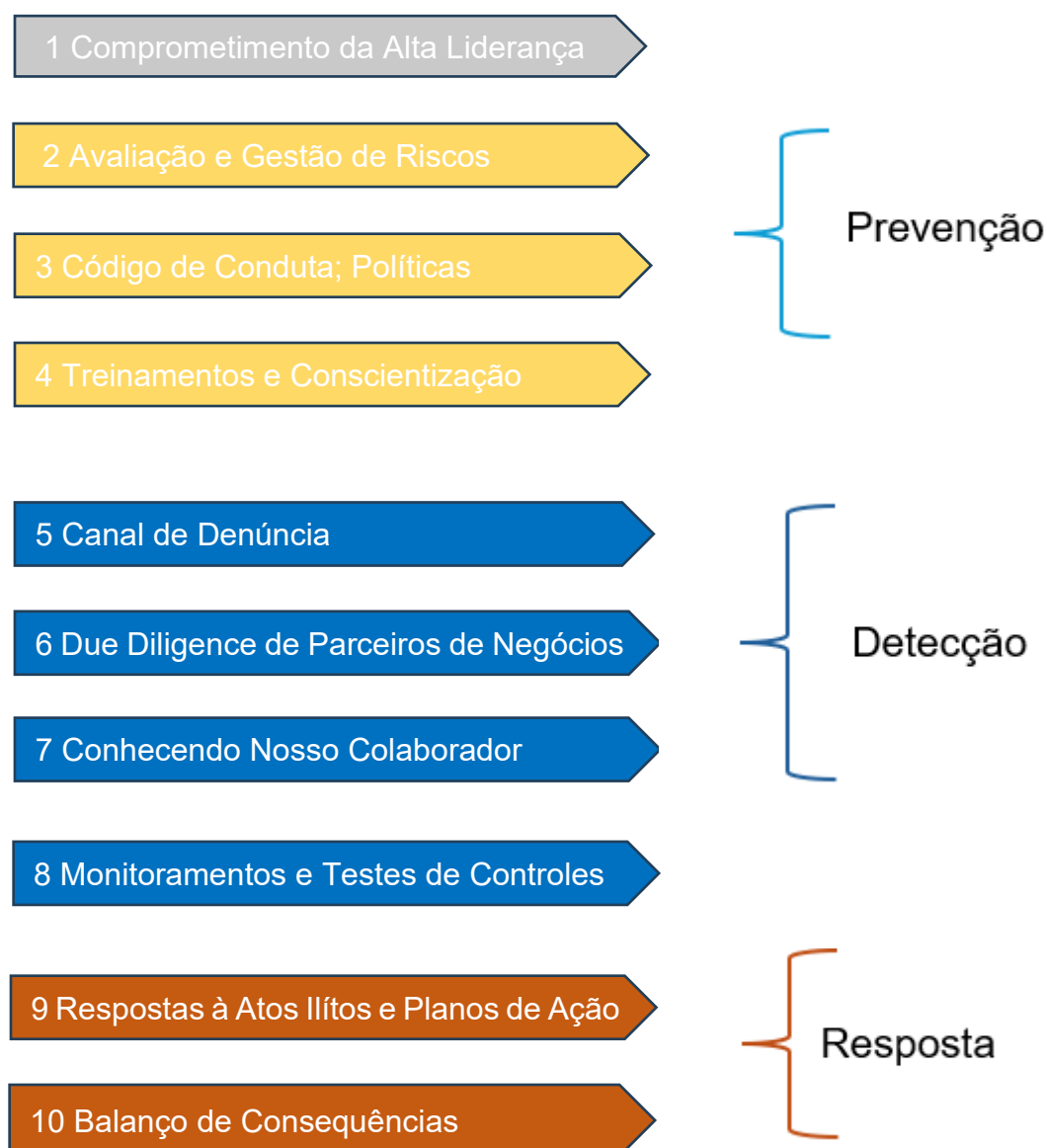


- Não aceitamos e não realizamos qualquer oportunidade de negócios que conflite com os valores éticos e que sejam conflitantes com obrigações de *compliance* de integridade assumidas pelo Grupo Econômico Balbo;
- Garantimos que nosso pessoal não sofre retaliação, discriminação ou ação disciplinar (por exemplo, ameaças, isolamento, rebaixamento, impedimento de promoção, transferência, demissão, assédio, vitimização ou outras formas de intimidação), por:
  - Recusar-se a participar ou declinar-se de qualquer atividade a respeito da qual tenha razoavelmente julgado que haja um risco mais do que baixo, de ato ilícito que não tenha sido mitigado pelo Grupo; ou,
  - Preocupações levantadas ou relatos feitos de boa-fé, ou com base em uma convicção razoável, de atos contrários tentado, real ou suspeito ou de violação ao Código de Conduta e Ética e Políticas de Integridade do Grupo Econômico Balbo; exceto quando o indivíduo participou da violação.
- Nosso *Compliance Officer* e demais membros da área de *compliance*, atuam de forma independente e autônoma, de modo a garantir a imparcialidade em suas operações, e têm livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições;
- Agimos de forma ética e íntegra na relação com nossas partes interessadas;
- Temos total consciência de que a ética e a integridade são fatores primordiais para a manutenção da perenidade do nosso Grupo.



#### 4) PILARES DO NOSSO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Nosso Programa de Integridade visa combater a intenção, oportunidade e a atitude da prática de atos ilícitos. Para isso, nosso Programa de Integridade está estruturado da seguinte forma:





## 5) CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias do Grupo Econômico Balbo, é um canal confidencial, independente e imparcial, disponibilizado para que colaboradores do Grupo e terceiros reportem, de boa-fé, condutas indevidas ou irregularidades em relação ao Código de Conduta e Ética, Políticas, procedimentos do Grupo Econômico Balbo, e em relação a legislação aplicável.

A operação do Canal de Denúncias é realizada por uma empresa externa especializada, sem interferência do Grupo Econômico Balbo. As denúncias são direcionadas a essa empresa para fins de registro e análise, e então encaminhadas ao Grupo Econômico Balbo para apuração e tratamento.

Todos os relatos classificados como 'alto' devem ser informados ao Comitê de Ética e Conduta quanto a seu resultado, planos internos de ação, e recomendação de medidas disciplinares. Cabe ao Comitê de Ética e Conduta, ratificar ou definir novas medidas disciplinares a serem aplicadas, com base na Política de Balanço de Consequências.

## 6) PENALIDADES

É exigido o cumprimento desta Política por todos os colaboradores do Grupo Econômico Balbo, constituindo-se em violação, a não observância aos preceitos nela descritos, podendo acarretar a aplicação de medidas disciplinares.

## 7) HISTÓRICO DE REVISÃO

| Data de Emissão/Revisão | Número da Revisão | Descrição das Alterações |
|-------------------------|-------------------|--------------------------|
| 29/01/2026              | 00                | Emissão Inicial          |